



**1º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira Geral e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº 65015943/2016**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, diante da dúvida da empresa **DELTAWAY**. expressa em documento eletrônico, encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

Pergunta 01:

A empresa após ser declarada vencedora deverá instalar um semáforo com contador regressivo para teste, em que será verificado pela SMT a compatibilidade entre o semáforo e o controlador semafórico?

Resposta 01:

A empresa que ofertar a melhor proposta e enviar a documentação, nos moldes previstos no item 9.1 do edital, será convocada para apresentação de amostra dos lotes 07 e 08 nos moldes do item 9.13 do edital, pela Secretaria Municipal de Trânsito, que irá montar os equipamentos pra os testes.

Pergunta 02:

A SMT emitirá um atestado de compatibilidade aprovando o “Ensaio de Compatibilidade”?

Resposta 02:

Sim, após realização dos testes a Secretaria Municipal de Trânsito emitirá parecer manifestando pela aprovação ou não das amostras.

Pergunta 03:

O respectivo atestado de compatibilidade emitido pela SMT deverá ser apresentado pela Licitante na Secretaria Municipal de Administração?

Resposta 03:

O parecer emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito será anexado nos autos e devolvido a Secretaria Municipal de Administração para trâmites seguintes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE
GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

HENDY ADRIANA BARBOSA
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação